



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 572/02, DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional por Anulação para criar no Orçamento do Município, o projeto - Construção de um Centro de Múltiplo Uso, com a respectiva dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais.) e a contratar a construção da referida obra.

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 110.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recurso, a Reserva de Contingência.

SECRETARIA DE FINANÇAS

9999 - Reserva de Contingência

9999.99.00 - Reserva - R\$ 110.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso III de Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3.º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois.

Isolete Correa Rodrigues

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob nº 0031 / 2003	
Em 24/01/03	
Sec. Geral	



BRASNORTE
Você sempre na frente

